



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT SCR Nº 074/2019

João Pessoa, 26 de junho de 2019

Dispõe sobre a designação dos Juizes do Trabalho Substitutos para os períodos de 01 a 26 de julho de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA CABRAL CAMPOS** para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **6ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB, **no período de 01 a 05 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 01 e 03**, tendo em vista o gozo de férias desta;

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **7ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA, **no período de 08 a 12 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 08 e 10**, tendo em vista o gozo de férias deste;

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, **no período de 15 a 19 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 15 e 17**, tendo em vista gozo de férias desta;

d) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **5ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR, **no período de 22 a 26 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 22 e 24**, tendo em vista o gozo de férias deste.

II. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **CLOVIS RODRIGUES BARBOSA** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, **no período de 01 a 05 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 01 e 05**, tendo

em vista a convocação deste para substituir na 2ª Instância conforme ATO TRT SGP N° 165/2019;

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **8ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ROMULO TINOCO DOS SANTOS, **no período de 08 a 12 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 08 e 09**, tendo em vista o gozo de férias deste;

c) responder pelo acervo processual da **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, **no período de 15 a 26 de julho de 2019, e realizar audiências**, tendo em vista a convocação do Juiz Titular, ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, para substituir na 2ª Instância, conforme ATO TRT SGP N° 165/2019, e do gozo de férias do Juiz Substituto, JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO;

III. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **5ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES, **no período de 01 a 05 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 01 e 03**, tendo em vista o gozo de férias deste;

b) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **2ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, MARIA DAS DORES ALVES, **no período de 08 a 12 de julho de 2019, e realizar audiências no dia 10**, tendo em vista o gozo de férias desta;

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO, **no período de 15 a 19 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 17 e 18**, tendo em vista o gozo de férias desta;

d) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **4ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, MARIA IRIS DIOGENES BEZERRA, **no período de 22 a 26 de julho de 2019, e realizar audiências nos dias 24 e 25**, tendo em vista o gozo de férias desta.

IV. DESIGNAR o Juiz do Trabalho **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA** para realizar audiências no **Posto Avançado de Monteiro, nos dias 16 e 17 de julho de 2019.**

V. Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa n° 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

VI. Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA n° 135/2017), conforme Resolução Administrativa n° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor